

Acto n.º 172, de 21 de Novembro de 1927.

Manda vigorar para a execução da Lei de Orçamento de 1928, as mesmas instruções baixadas com o acto n.º 154, de 29 de Novembro de 1926.

O Cel. Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal de Erchim, no uso legal de suas atribuições, resolve mandar observar, no exercício de 1928, para a execução da Lei Orçamentaria votada e decretada pelo decreto n.º 37 do Conselho Municipal, e promulgada pelo acto intendençial n.º 170 desta data, as mesmas instruções ora em vigor, baixadas com o acto n.º 154, de 29 de Novembro de 1926.

y O que se cumpre.

Intendencia Municipal de Erchim, em Boa Vista, 21 de Novembro de 1927.

Pedro Pinto de Sousa
Ocel da Costat. arua